

## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## COMISSÃO EUROPEIA

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS — EACEA/44/12

## Programa de cooperação no domínio do ensino (IPI)

**Cooperação no ensino superior e no ensino e formação profissional entre a UE e a Austrália, a UE e o Japão, a UE e a Nova Zelândia e a UE e a República da Coreia**

**Convite à apresentação de propostas 2012 para Projetos de Mobilidade Conjunta (JMP) e Projetos de Diplomas Conjuntos (JDP)**

(2012/C 385/07)

**1. Objetivos e descrição**

Os objetivos gerais são promover o entendimento mútuo entre os povos da União Europeia e dos países parceiros, incluindo um conhecimento mais amplo das respetivas línguas, culturas e instituições, e melhorar a qualidade do ensino superior e do ensino e formação profissional promovendo o estabelecimento de parcerias equilibradas entre as instituições de ensino superior e as instituições de ensino e formação profissional na União Europeia e nos países parceiros.

**2. Candidatos elegíveis**

O presente convite à apresentação de propostas está aberto a um consórcio constituído por instituições de ensino superior e/ou instituições de formação profissional pós-secundária.

Os candidatos elegíveis deverão ser oriundos de um dos países parceiros e de um dos 27 Estados-Membros da União Europeia ou Croácia <sup>(1)</sup>.

**3. Ações elegíveis**

Existem dois tipos de ações no âmbito do presente convite à apresentação de propostas, designadamente Projetos de Mobilidade Conjunta e Projetos de Diplomas Conjuntos.

Para os Projetos de Mobilidade Conjunta (JMP) é providenciado apoio com vista a permitir aos consórcios constituídos por instituições de ensino e formação profissional pós-secundária ou de ensino superior na Europa e nos países parceiros implementar programas de estudo conjuntos e programas de formação conjuntos, bem como a mobilidade de estudantes e de membros do corpo académico. O apoio inclui financiamento em quantias fixas para administração, bolsas de estudo para estudantes, membros do corpo académico e pessoal administrativo. Um consórcio que se candidata a um projeto de Mobilidade Conjunta ICI-ECP deverá incluir no mínimo 2 instituições de ensino e formação profissional pós-secundária ou de ensino superior de 2 diferentes Estados-Membros da UE e no mínimo 2 instituições do País Parceiro. A duração máxima dos projetos é de 36 meses. Será dada especial atenção a projetos que incluem estágios e programas de aprendizagem (Nota: o Japão não participa nos Projetos de Mobilidade).

Aos Projetos de Diplomas Conjuntos (JDP) é providenciado apoio com vista a desenvolver e implementar programas de diplomas duais/duplos ou conjuntos. O apoio inclui financiamentos de montante fixo para o trabalho de desenvolvimento, a administração e bolsas de estudo para estudantes, membros do corpo académico e pessoal administrativo. Um consórcio que se candidata a um projeto de Mobilidade Conjunta

<sup>(1)</sup> A Croácia deverá integrar a União Europeia em 1 de julho de 2013. A participação da Croácia no presente convite à apresentação de propostas está sujeita à entrada em vigor do Tratado de Adesão antes data da decisão de adjudicação.

ICI-ECP deverá incluir no mínimo 2 instituições de ensino superior de 2 diferentes Estados-Membros da UE e no mínimo 2 instituições do País Parceiro. A duração máxima dos Projetos de Diplomas Conjuntos é de 48 meses. Será dada especial atenção às candidaturas a Projetos de Diplomas Conjuntos.

O início das atividades está previsto para outubro de 2013.

#### 4. Critérios de adjudicação

A. *A dimensão do projeto proposto para a relação entre a UE e os países parceiros e o contributo para a qualidade e excelência (20 %) serão determinados por:*

- a) Relevância da proposta para os objetivos do presente convite e as relações entre a UE e o país parceiro
- b) O contributo do projeto para a qualidade, excelência e inovação educacionais no respetivo domínio

B. *A qualidade da implementação do projeto (80 %) que será determinada tendo em conta:*

- c) A gestão da parceria e a cooperação entre os parceiros
- d) Sistemas de mobilidade de estudantes.
- e) Disposições para a transferência e o reconhecimento dos créditos académicos
- f) Acolhimento de estudantes e pessoal académico e administrativo, serviços destinados aos estudantes, preparação linguística e cultural
- g) Sistemas de mobilidade de pessoal académico e administrativo dos estabelecimentos de ensino
- h) Plano de avaliação
- i) Plano de difusão
- j) Plano de sustentabilidade

#### 5. Orçamento

O orçamento da UE disponível é de aproximadamente 2,45 milhões de EUR. Os países parceiros proporcionarão um financiamento similar de acordo com as normas aplicáveis a cada um deles <sup>(1)</sup>.

O montante máximo do financiamento concedido pela UE será de 350 000 EUR para projetos de diplomas conjuntos com a duração de 4 anos com duas ou mais instituições da UE e de 190 000 EUR para projetos de mobilidade conjunta com a duração de 3 anos com duas instituições da UE ou 197 500 EUR para projetos de mobilidade conjunta com a duração de 3 anos com três ou mais instituições da UE.

#### 6. Prazo

As candidaturas devem ser apresentadas tanto à UE como às instituições responsáveis pela implementação na Austrália (Australian Department of Industry, Innovation, Science, Research and Tertiary Education — DIISRTE), no Japão (Japan Student Services Organisation — JASSO), na Nova Zelândia (Education New Zealand) e na República da Coreia (National Research Foundation of Korea — NRF).

As candidaturas apresentadas em nome da instituição comunitária líder devem ser enviadas à Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura, até **15 de maio de 2013**. As candidaturas com carimbo de correio com data posterior a esta data não serão consideradas. As candidaturas têm de ser enviadas para a seguinte morada:

The Education, Audiovisual and Culture Executive Agency  
EU-ICI ECP Call for proposals 2012  
BOUR 02/17  
Avenue du Bourget/Bourgetlaan 1  
1140 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

As candidaturas em nome da instituição da UE líder devem ser enviadas no formulário correto, devidamente completas e assinadas pela pessoa com poderes para vincular a organização candidata e datadas.

<sup>(1)</sup> Os projetos conjuntos são financiados em função da disponibilidade do orçamento no país parceiro em questão.

As candidaturas e os documentos comprovativos australianos devem ser enviados, por correio registado, para o seguinte endereço:

The Manager, Europe and Americas Section  
International Education and Science Division  
Department of Industry, Innovation, Science, Research and Tertiary Education  
GPO Box 9839  
Canberra ACT 2601  
AUSTRALIA

As candidaturas e os documentos comprovativos japoneses devem ser enviados, por correio registado, para o seguinte endereço:

Shigeo Tsukada  
Director  
International Scholarship Division  
Student Exchange Department  
Japan Student Services Organization (JASSO)  
2-2-1 Aomi, Koto-ku  
Tokyo 135-8630  
JAPAN

As candidaturas e os documentos comprovativos neozelandeses devem ser enviados, por correio registado, para o seguinte endereço:

ICI Education Cooperation Programme  
John Mollo  
International Coordinator  
Education New Zealand  
PO Box 12-041  
Wellington  
NEW ZEALAND

As candidaturas e os documentos comprovativos coreanos devem ser enviados, por correio registado, para o seguinte endereço:

ICI Education Co-operation Programme  
Team of European & American Cooperation Programme  
Division of International Affairs  
National Research Foundation of Korea  
25, Heolleungno, Seocho-gu, Seoul, 137-748  
REPUBLIC OF KOREA

## 7. Informações complementares

As diretrizes e os formulários de candidatura encontram-se disponíveis no seguinte sítio web:

[http://eacea.ec.europa.eu/bilateral\\_cooperation/eu\\_ici\\_ecp/index\\_en.php](http://eacea.ec.europa.eu/bilateral_cooperation/eu_ici_ecp/index_en.php)

As candidaturas devem ser apresentadas utilizando o formulário previsto e incluir todos os anexos e informações solicitados.

---